

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026020377
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026
CONTRATAÇÃO Nº 1/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e embalagem., da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90070/2026, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2026020377, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023, Instrução Normativa Municipal nº 001/2026 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e embalagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90070/2026** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A.** R4 INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.230.490/0001-48, estabelecida no endereço EIXO 7, 75701970, DISTRITO

MINERO INDUSTRIAL DE CATALÃO, CATALAO-GO, neste ato representada por LEONARDO JOSÉ RESENDE, portador do CPF nº 53.4.1.02./111--87;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
2	AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE PVC TAMANO ÚNICO - (Exclusivo ME/EPP)	18,1500	20	363,0000
13	COLHER DE MESA EM INOX COM COMPRIMENTO 190MM - (Exclusivo ME/EPP)	2,4000	320	768,0000
18	COPO MEDIDOR 1 LTS MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE E ALTA DURABILIDADE IDEAL PARA MEDIÇÕES DE LÍQUIDOS E INGREDIENTES SECOS. POSSUI MARCAÇÕES GRADUADAS EM MILILITROS E GRAMAS. - (Exclusivo ME/EPP)	5,8000	12	69,6000
20	ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX DUPLEX - (Exclusivo ME/EPP)	54,0000	20	1.080,0000
22	ESPREMEDOR DE BATATA - (Exclusivo ME/EPP)	46,9000	10	469,0000
27	FORMA ASSADEIRA DE BOLO COM FURO REDONDA TAMANHO 30 - (Exclusivo ME/EPP)	32,1000	10	321,0000
31	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA 30CM - (Exclusivo ME/EPP)	37,9000	50	1.895,0000
32	FILTRO DESCARTAVEL DE CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	4,0800	504	2.056,3200
37	GARRAFA TÉRMICA 500 ML - (Exclusivo ME/EPP)	30,0000	12	360,0000
44	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	0,7000	346	242,2000
49	POTE RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 17X11 CM - (Exclusivo ME/EPP)	7,1800	60	430,8000
50	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA BOCA 110MM DIÂMETRO DO POTE 148MM - (Exclusivo ME/EPP)	24,0000	96	2.304,0000
54	PRATO FUNDO DE VIDRO COM 22 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA - (Exclusivo ME/EPP)	3,7100	220	816,2000
55	SUPORTE FILTRO CAFÉ PLÁSTICO TAMANHO REFERÊNCIA Nº 103 - (Exclusivo ME/EPP)	12,0000	6	72,0000
58	PORTA TALHERES - (Exclusivo ME/EPP)	37,4500	10	374,5000
67	DESCASCADOR DE LEGUMES - (Exclusivo ME/EPP)	145,0000	30	4.350,0000
70	CONJUNTO DE BACIAS PLÁSTICAS 03 UNIDADES P - M-G - (Exclusivo ME/EPP)	59,9000	10	599,0000
73	FIBRA VERDE, FIBRA ESPECIAL DE USO GERAL - (Exclusivo ME/EPP)	1,4900	1000	1.490,0000
74	FIBRA BRANCA, FIBRA ESPECIAL PARA LAVAR JANELAS DE BLINDEX -	2,0000	185	370,0000
81	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 LT - (Exclusivo ME/EPP)	98,0000	20	1.960,0000
TOTAL — 20 itens				20.390,6200

B. 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.341.740/0001-55, estabelecida no endereço AV DOS DEMOCRATAS, 74932645,

GARAVELO RESIDENCIAL PARK, CATALAO-GO, neste ato representada por MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, portador do CPF nº 73.4.7.81./801--04;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
19	COPO DESCARTÁVEL 50ML EMBALAGEM DE 100X1 - (Exclusivo ME/EPP)	2,0500	3360	6.888,0000
39	TAMPA PARA POTE PLASTICO DESCARTAVEL DE SOBREMESA 100ML. 50X1 - (Exclusivo ME/EPP)	6,4500	1000	6.450,0000
52	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 21CM 10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	2,5200	500	1.260,0000
53	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 15CM 10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	1,1500	500	575,0000
62	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO PRATIC BOX COM TRAVAS E TAMPA 50 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	59,2500	30	1.777,5000
63	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA DE ALIMENTO GRANDE 25 LITROS COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	54,9500	25	1.373,7500
71	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON 13CM X 6CM - (Exclusivo ME/EPP)	3,2000	220	704,0000
72	ESPONJA DE AÇO 8 X 1 - (Exclusivo ME/EPP)	1,0500	2000	2.100,0000
75	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 50 METROS - (Exclusivo ME/EPP)	165,0000	25	4.125,0000
76	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA 110CM - (Exclusivo ME/EPP)	5,8500	60	351,0000
79	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM - (Exclusivo ME/EPP)	21,2500	800	17.000,0000
80	RODO PLASTICO PARA PIA PEQUENO - (Exclusivo ME/EPP)	4,9900	100	499,0000
83	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25 X 35 X 0,6 - PCT - (Exclusivo ME/EPP)	24,9500	700	17.465,0000
84	SACO PLASTICO VIRGEM GOFRADO 60X80X70 EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	35,0000	88	3.080,0000
85	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS COM 100 UN - (Exclusivo ME/EPP)	10,5500	500	5.275,0000
89	PANO DE LIMPEZA 71X54 CM - (Exclusivo ME/EPP)	5,4000	1875	10.125,0000
90	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS COM 100 UN	25,7500	1125	28.968,7500
90	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS COM 100 UN - (Exclusivo ME/EPP)	25,7500	375	9.656,2500
91	COPO DESCARTÁVEL 200ML EMBALAGEM DE 100X1	4,6000	27750	127.650,0000
TOTAL — 19 itens				245.323,2500

C. MARCOS E BERTA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.035.549/0001-96, estabelecida no endereço RUA CANTOR SINHOZINHO, Nº 700, 75130700, POLOCENTRO I, II ETAPA, ANAPOLIS-GO, neste ato representada por BERTOLINA SOARES DA SILVA MIGUEL, portador do CPF nº 29.5.2.26./251--91;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
10	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	93,6000	6	561,6000
16	COLHER TIPO ESCUMADEIRA - (Exclusivo ME/EPP)	9,5900	38	364,4200
17	CONCHA TERRINA 31,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	9,6000	26	249,6000
21	ESCORREDOR DE MACARRAO LINHA HOTEL - (Exclusivo ME/EPP)	143,5500	6	861,3000
33	FOSFORO LONGO - FOSFORO LONGO CAIXA COM 240 PALITOS - (Exclusivo ME/EPP)	3,2500	987	3.207,7500
34	GARFO DE MESA EM INOX - (Exclusivo ME/EPP)	2,5026	595	1.489,0470
36	GARRAFA TÉRMICA 1 LT - (Exclusivo ME/EPP)	27,6800	60	1.660,8000
47	PEGADOR DE SALADA - (Exclusivo ME/EPP)	8,7800	20	175,6000
59	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO DE 20 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	225,0000	12	2.700,0000
60	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO N. 30 - (Exclusivo ME/EPP)	118,1300	12	1.417,5600
61	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 50 LITROS COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	429,7500	12	5.157,0000
64	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL FECHAMENTO EXTERNO 13 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	528,7500	12	6.345,0000
TOTAL — 12 itens				24.189,6770

D. NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.170.510/0001-70, estabelecida no endereço RUA JOSE PEREIRA, Nº 220 - SL/D, 60874380, PAUPINA, FORTALEZA-CE, neste ato representada por **MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA**, portador do CPF nº 09.0.0.14./586--29;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX 15 CM - (Exclusivo ME/EPP)	9,4900	10	94,9000
7	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE DE 60 CM - (Exclusivo ME/EPP)	70,8800	20	1.417,6000
8	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX 48 CM, COM ALÇA - (Exclusivo ME/EPP)	21,8800	10	218,8000
14	COLHER DE PORCIONAR ALUMÍNIO - (Exclusivo ME/EPP)	5,8800	55	323,4000
24	FACA PARA PÃO INDUSTRIAL - (Exclusivo ME/EPP)	9,8800	12	118,5600
25	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA - (Exclusivo ME/EPP)	20,1600	32	645,1200
30	LEITEIRA FERVEDOR CANECO EM ALUMÍNIO 2,300 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	66,9800	15	1.004,7000
48	PEGADOR DE MASSA INDUSTRIAL 30CM - (Exclusivo ME/EPP)	9,3900	30	281,7000

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
56	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO 495MM X 8MM X 295MM - (Exclusivo ME/EPP)	81,0600	24,0000	1.945,4400
57	RALO DE 4 FACES INOX MÉDIO - (Exclusivo ME/EPP)	12,9800	12,0000	155,7600
68	BACIA DE PLÁSTICO 08 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	4,8800	20,0000	97,6000
TOTAL — 11 itens				6.303,5800

- E. ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, estabelecida no endereço AV FARID MIGUEL SAFATLE, AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 619, 75701040, CENTRO, CATALAO-GO, neste ato representada por MARCELO RIBEIRO SAFATLE, portador do CPF nº 93.7.7.89./371-20;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
29	LEITEIRA FERVEDOR CANECO EM ALUMINIO 3,200 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	28,0000	25	700,0000
38	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	61,0000	21	1.281,0000
40	GARRAFAS DE CAFÉ INOX 2 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	98,0000	20	1.960,0000
45	PANO PARA LIMPEZA ROLO COM 300 M AZUL (TIPO PERFEX) - (Exclusivo ME/EPP)	66,0000	48	3.168,0000
66	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	27,0000	6	162,0000
87	PLASTICO FILME TRANSPARENTE 38 X 1000M - (Exclusivo ME/EPP)	109,0000	200	21.800,0000
88	MARMITA ISOPOR 750ML POR UNIDADE - (Exclusivo ME/EPP)	47,9000	750	35.925,0000
91	COPO DESCARTÁVEL 200ML EMBALAGEM DE 100X1 - (Exclusivo ME/EPP)	4,5000	9250	41.625,0000
TOTAL — 8 itens				106.621,0000

- F. LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.686.636/0001-19, estabelecida no endereço RUA DO COMÉRCIO, 75165000, CENTRO, OURO VERDE DE GOIAS-GO, neste ato representada por LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº 00.0.0.23./711--62;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
35	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. - (Exclusivo ME/EPP)	3,3600	300	1.008,0000
41	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22CM; EM FOLHA SIMPLES 50X1 COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO - (Exclusivo ME/EPP)	1,2900	2527	3.259,8300
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 33CM; EM FOLHA SIMPLES - (Exclusivo ME/EPP)	2,6700	1025	2.736,7500

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
77	PAPEL HIGIENICO ROLAO 8X500 MTS - (Exclusivo ME/EPP)	62,5000	500	31.250,0000
78	PAPEL TOALHA ROLO 2X1 - (Exclusivo ME/EPP)	3,6800	1000	3.680,0000
86	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 60 LTS COM 100 UN - (Exclusivo ME/EPP)	13,0000	1085	14.105,0000
92	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 BRANCO	9,0300	37500	338.625,0000
TOTAL — 7 itens				394.664,5800

G. FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, estabelecida no endereço RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, Nº 45, 35400452, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO-MG, neste ato representada por FABIANA RODRIGUES PEREIRA, portador do CPF nº 07.2.1.44./546--29;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
6	BACIA PLASTICA CANELADA REFORÇADA 228X546 MM 34L - (Exclusivo ME/EPP)	47,9900	10	479,9000
9	TIGELA BOWL INOX FUNDO - COM TAMPA PLÁSTICA 30CM MEDIDAS: 29,5 X 29,5 X 11,6 CMLXPA - (Exclusivo ME/EPP)	29,3200	10	293,2000
12	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO 20 MM DE DIAMETRO - (Exclusivo ME/EPP)	17,4400	183	3.191,5200
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA - (Exclusivo ME/EPP)	1,4600	300	438,0000
43	JARRA CRISTAL 3 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	19,5800	30	587,4000
TOTAL — 5 itens				4.990,0200

H. MERCEARIA BITENCOURT inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02, estabelecida no endereço RUA PORTUGAL, 75709230, VILA CHAUD, CATALÃO-GO, neste ato representada por BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, portador do CPF nº 33.0.8.14./331--34;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
4	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 5 - (Exclusivo ME/EPP)	38,0000	10	380,0000
26	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE N.º 06 CAPACIDADE 10 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	87,0000	24	2.088,0000
28	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 40CM - (Exclusivo ME/EPP)	150,0000	10	1.500,0000
TOTAL — 3 itens				3.968,0000

I. APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.214.319/0001-94, estabelecida no endereço RUA C 165, Nº 553 QUADRA 385

LOTE 03 CASA 01, 74275170, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, neste ato representada por ROMEU LEAL GOMES, portador do CPF nº 94.2.6.23./571--04;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
5	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 3 - (Exclusivo ME/EPP)	27,1600	15	407,4000
65	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS FECHAMENTO EXTERNO, ALUMÍNIO POLIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. - (Exclusivo ME/EPP)	455,1400	6	2.730,8400
TOTAL — 2 itens				3.138,2400

J. DALO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, estabelecida no endereço RUA ANGELO VIDOLIN, Nº 71, 83412200, CANGUIRI, COLOMBO-PR, neste ato representada por RENATA BUDAL, portador do CPF nº 05.2.1.23./289--93;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
46	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 100% ALGODÃO. TAMANHO 40X60CM. GRAMATURA 50 GR. - (Exclusivo ME/EPP)	2,6400	630	1.663,2000
89	PANO DE LIMPEZA 71X54 CM	3,2200	5625	18.112,5000
TOTAL — 2 itens				19.775,7000

K. REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62, estabelecida no endereço RUA JOSE AUGUSTO MABA, Nº 295 CASA, 89056080, FORTALEZA, BLUMENAU-SC, neste ato representada por SILVIO KOHLER, portador do CPF nº 41.8.8.59./889--15;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
51	PICADOR DE LEGUMES COM PÉ INDUSTRIAL - (Exclusivo ME/EPP)	181,5900	4	726,3600
69	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO 10 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	743,5300	3	2.230,5900
TOTAL — 2 itens				2.956,9500

L. NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.201.018/0001-51, estabelecida no endereço RUA DAS PALMEIRAS, Nº 269, 83325165, EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR, neste ato representada por CLEUSSON KOWACZ, portador do CPF nº 02.6.9.90./719--00;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
92	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 BRANCO - (Exclusivo ME/EPP)	9,0200	12500	112.750,0000
TOTAL — 1 item				112.750,0000

M. GENESIS GLOBAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.480.195/0001-46, estabelecida no endereço AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 3133, 88503205, VILA NOVA, LAGES-SC, neste ato representada por FERNANDO FAUST FAVRETO, portador do CPF nº 09.9.9.72./219--07;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
3	AVENTAL TERMICO RETARDANTE A CHAMA E IMPERMEAVEL 0,90X0,70 - (Exclusivo ME/EPP)	125,9800	20	2.519,6000
TOTAL — 1 item				2.519,6000

N. PABLO LUIS MARTINS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, estabelecida no endereço RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, Nº 1721, 88106500, FORQUILHINHAS, SAO JOSE-SC, neste ato representada por PABLO LUIS MARTINS, portador do CPF nº 02.2.3.57./539--90;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
82	BOBINA PLASTICA PICOTADA 50 X 70 CM - ROLO - (Exclusivo ME/EPP)	48,3500	150	7.252,5000
TOTAL — 1 item				7.252,5000

O. GB EMPRESARIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.238.040/0001-96, estabelecida no endereço SETOR SGCV (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), 10 - APT 116A - ZONA INDUSTRIAL (, 71215100, GAMA, BRASILIA-DF, neste ato representada por YGOR BASTOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 01.7.1.57./321--89;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
11	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO MEDINDO 13 MM DE DIAMETRO - (Exclusivo ME/EPP)	7,9900	150	1.198,5000
TOTAL — 1 item				1.198,5000

P. DMM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.230.242/0001-91, estabelecida no endereço AVENIDA JL7, 185 - QUADRA08 LOTE 01 SALA 03, 74785050, JD LAGEADO, GOIANIA-GO, neste ato representada por DANILO MARQUES MAGALHAES, portador do CPF nº 92.2.8.67./391--53;

Item	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
15	COLHER PLASTICA PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1000 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	58,0000	134	7.772,0000
TOTAL — 1 item				7.772,0000

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 963.814,2170 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUAYTORZE REAIS

E VINTE E UM CENTAVOS).

diretoria.lbm@gmail.com

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada

à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de

seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I** – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II** – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III** – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV** – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão – GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor
Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

R4 INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
LEONARDO JOSÉ RESENDE

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA

MARCOS E BERTA LTDA
BERTOLINA SOARES DA SILVA MIGUEL

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
MARCELO RIBEIRO SAFATLE

LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ

FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME
FABIANA RODRIGUES PEREIRA

MERCEARIA BITENCOURT
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT

APAR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
ROMEUE LEAL GOMES

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
RENATA BUDAL

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
SILVIO KOHLER

NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CLEUSSON KOWACZ

GENESIS GLOBAL LTDA
FERNANDO FAUST FAVRETO

PABLO LUIS MARTINS
PABLO LUIS MARTINS

GB EMPRESARIAL LTDA
YGOR BASTOS DE ALMEIDA

DMM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
DANILO MARQUES MAGALHAES

Ata de Registro de Precos nº 043-2026 - PE 90070-2026 pdf

Código do documento 16652c56-39f7-4290-91bd-3f63fcda5e47



Assinaturas



Leonardo Pereira Santa Cecília
leonardosantacecilia@hotmail.com
Assinou



Leonardo José Rezende
r4industriaedistribuidora@gmail.com
Assinou



MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
tresmariasdistribuicao@hotmail.com
Assinou



BERTOLINA SOARES DA SILVA MIGUEL
marcosebertaltda@gmail.com
Assinou

Bertalness



mariane fonseca de oliveira terra
mfo.nutricao@gmail.com
Assinou

Mariump



MARCELO RIBEIRO SAFATLE
artfestas_livraria@yahoo.com.br
Assinou

MARCELO RIBEIRO SAFATLE



LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ
diretoria.lbm@gmail.com
Assinou

Luiza



Fabiana Rodrigues Pereira
biasercom@hotmail.com
Assinou



Benedito Evandro Bitencourt
merceariabitencourt@hotmail.com
Assinou

Benedito Evandro



romeu@aparconstrucoes.com.br
Assinar



RENATA BUDAL
daloempreendimentos@hotmail.com
Assinou



SILVIO KOHLER
propostas@refinarempresarial.com.br
Assinou

SILVIO KOHLER



cleusson kowacz
nkcomerciodepapeis@gmail.com
Assinou

cleusson kowacz



FERNANDO FAUST FAVRETO
genesisglobal.compras@gmail.com
Assinou



Pablo Luis Martins
handtecequipamentos@gmail.com
Assinou

Pablo Luis Martins



Ygor Bastos de Almeida
ygorbda@hotmail.com
Assinou

Ygor Bastos de Almeida



DANILO MARQUES MAGALHAES
danilo@facillicitacoes.com.br
Assinou



Eventos do documento

18 Aug 2026, 10:33:04

Documento 16652c56-39f7-4290-91bd-3f63fcd5e47 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-18T10:33:04-03:00

18 Aug 2026, 10:37:31

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-18T10:37:31-03:00

18 Aug 2026, 10:39:46

LEONARDO JOSÉ REZENDE **Assinou** - Email: r4industriaedistribuidora@gmail.com - IP: 177.174.212.142 (177-174-212-142.user.vivozap.com.br porta: 42544) - Documento de identificação informado: 534.102.111-87 - DATE_ATOM: 2026-08-18T10:39:46-03:00

18 Aug 2026, 11:43:22

YGOR BASTOS DE ALMEIDA **Assinou** - Email: ygorbda@hotmail.com - IP: 179.131.135.251 (179-131-135-251.user.vivozap.com.br porta: 8054) - Documento de identificação informado: 017.157.321-89 - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:43:22-03:00

18 Aug 2026, 11:47:03

MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA **Assinou** - Email: mfo.nutricao@gmail.com - IP: 45.182.145.81 (45.182.145.81 porta: 30402) - Documento de identificação informado: 090.014.586-29 - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:47:03-03:00

18 Aug 2026, 11:51:23

MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA **Assinou** - Email: tresmariasdistribuicao@hotmail.com - IP: 179.255.15.200 (179-255-15-200.user3p.v-tal.net.br porta: 29724) - [Geolocalização: -16.768 -49.3322](#) - Documento de identificação informado: 734.781.801-04 - DATE_ATOM: 2026-08-18T11:51:23-03:00

18 Aug 2026, 12:00:56

FERNANDO FAUST FAVRETO **Assinou** - Email: genesisglobal.compras@gmail.com - IP: 146.70.163.198 (146.70.163.198 porta: 51570) - Documento de identificação informado: 099.972.219-07 - DATE_ATOM: 2026-08-18T12:00:56-03:00

18 Aug 2026, 15:01:13

CLEUSSON KOWACZ **Assinou** - Email: nkcomerciodepapeis@gmail.com - IP: 201.11.6.99 (201-11-6-99.user3p.v-tal.net.br porta: 39312) - [Geolocalização: -25.440597273028487 -49.17563079210362](#) - Documento de identificação informado: 026.990.719-00 - DATE_ATOM: 2026-08-18T15:01:13-03:00

19 Aug 2026, 08:38:19

RENATA BUDAL **Assinou** - Email: daloempreendimentos@hotmail.com - IP: 45.234.27.238 (238.27.234.45.static.netcol.com.br porta: 27036) - [Geolocalização: -25.37627 -49.128414](#) - Documento de identificação informado: 052.123.289-93 - DATE_ATOM: 2026-08-19T08:38:19-03:00

19 Aug 2026, 11:37:50

BERTOLINA SOARES DA SILVA MIGUEL **Assinou** - Email: marcosebertaltda@gmail.com - IP: 179.252.112.98 (179.252.112.98 porta: 12602) - [Geolocalização: -16.3280092 -48.9738414](#) - Documento de identificação informado: 295.226.251-91 - DATE_ATOM: 2026-08-19T11:37:50-03:00

20 Aug 2026, 11:23:53

PABLO LUIS MARTINS **Assinou** - Email: handtecequipamentos@gmail.com - IP: 200.232.247.217 (200-232-247-217.dsl.telesp.net.br porta: 47930) - Documento de identificação informado: 022.357.539-90 - DATE_ATOM: 2026-08-20T11:23:53-03:00

20 Aug 2026, 15:00:48

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 138.186.106.152 (106-186-138-152.soucbnet.com.br porta: 20016) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE_ATOM: 2026-08-20T15:00:48-03:00

20 Aug 2026, 15:44:18

DANILO MARQUES MAGALHAES **Assinou** - Email: danilo@facillicitacoes.com.br - IP: 177.200.35.227 (177-200-35-227.linqtelecom.com.br porta: 40852) - Documento de identificação informado: 922.867.391-53 - DATE_ATOM: 2026-08-20T15:44:18-03:00

21 Aug 2026, 08:10:28

MARCELO RIBEIRO SAFATLE **Assinou** - Email: artfestas_livraria@yahoo.com.br - IP: 179.189.1.97 (179-189-1-97.wgo.com.br porta: 60352) - Documento de identificação informado: 937.789.371-20 - DATE_ATOM: 2026-08-21T08:10:28-03:00

24 Aug 2026, 17:42:12

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT **Assinou** - Email: merceariabitencourt@hotmail.com - IP: 38.236.162.144

(38.236.162.144 porta: 46136) - Documento de identificação informado: 330.814.331-34 - DATE_ATOM:
2026-08-24T11:42:12-09:00

25 Aug 2026, 10:02:07

SILVIO KOHLER **Assinou** - Email: propostas@refinarempresarial.com.br - IP: 177.101.110.50
(177-101-110-50.unifique.net porta: 49548) - Documento de identificação informado: 418.859.889-15 -
DATE_ATOM: 2026-08-25T10:02:07-03:00

27 Aug 2026, 10:57:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email:
cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **I.luizaqueiroz@hotmail.com** para
diretoria.lbm@gmail.com - DATE_ATOM: 2026-08-27T10:57:23-03:00

27 Aug 2026, 11:04:34

LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ **Assinou** - Email: diretoria.lbm@gmail.com - IP: 45.239.139.154
(153redeintra139.masterturbonet.com.br porta: 18158) - Documento de identificação informado: 000.023.711-62 -
DATE_ATOM: 2026-08-27T11:04:34-03:00

27 Aug 2026, 18:23:13

FABIANA RODRIGUES PEREIRA **Assinou** - Email: biasercom@hotmail.com - IP: 168.227.9.32
(ip-168-227-9-32.isp.valenet.com.br porta: 10318) - Documento de identificação informado: 072.144.546-29 -
DATE_ATOM: 2026-08-27T18:23:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ce6f1c985ef9d1547f50003cf5064032d301bb4daa8c5ee46089d6a5c40fea2

(SHA512):deb0eae4fe59f5177aeef58aedcb49698f46531af2377b9f80493dff88a369cc9e5367fe2c7a10e140eb4c36800ad6c8430709255b5492f036017b60e2a3ecb4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
